Protocolo

LEI Nº. 4.482 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 56.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 56.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0105.2.119 – MANUT., AMPLIAÇÃO E APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R$ 51.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente – R$ 1.000,00
09.03.12.365.0105.2.118 - MANUT., AMPLIAÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R$ 1.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente – R$ 1.000,00
Recurso 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 56.000,00 no recurso - 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com recurso de complementação da União – VAAR.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
26/04/2023

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matrícula nº. 4782887